



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializada para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA**, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo - Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 As obras selecionadas devem ampliar as possibilidades de fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças de Educação Infantil proporcionado por intermediação dos educadores e interação das crianças com utilização de material de apoio didático. Que proponha e consolide uma construção de nova identidade da educação infantil nas escolas da rede municipal de Soure, como primeira etapa da Educação Básica e consolidada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Essa lei estimula à autonomia, a flexibilidade na construção do currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças. Os princípios fundamentais nas diretrizes da educação infantil coloca a criança como centro do planejamento curricular, sendo sujeito histórico de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais no quais se insere, consolidando com atitudes de princípios éticos, políticos e estéticos

3 – QUANTIDADE

3.1A presente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 1º ano - Fundamental I - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima Formato: 20,5 x 27,5 cm / 128 páginas / colorido	378



2	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 2º ano - Fundamental I - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima Formato: 20,5 x 27,5 cm / 128 páginas / colorido	471
3	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 3º ano -Fundamental I - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima Formato: 20,5 x 27,5 cm / 128 páginas / colorido	569
4	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 4º ano -Fundamental I - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima Formato: 20,5 x 27,5 cm / 128 páginas / colorido	552
5	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 5º ano -Fundamental I - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima Formato: 20,5 x 27,5 cm / 128 páginas / colorido	458
6	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 6º ano -Fundamental II - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza e Xisto Marina Formato: 20,5 x 27,5 cm / 152 páginas / colorido	264
7	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 7º ano -Fundamental II - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza e Xisto Marina Formato: 20,5 x 27,5 cm / 152 páginas / colorido	234
8	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 8º ano -Fundamental II - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza e Xisto Marina Formato: 20,5 x 27,5 cm / 152 páginas / colorido	149
9	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - 9º ano -Fundamental II - voltado aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a Inteligência Emocional. Autores: Juno Cipolla, Luciana de Souza e Xisto Marina Formato: 20,5 x 27,5 cm / 152 páginas / colorido	99

4 LOCAL DA ENTREGA, FORMA DE ENTREGA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1– A entrega dos livros objeto desta licitação será de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Unidade requerente. Este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

4.2- Os equipamentos e materiais permanentes, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada no Município de Soure, após a solicitação através de Pedido de Fornecimento carimbada e assinada.

4.3A não prestação dos MATERIAIS objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento



Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Soure sem ônus adicionais.

4.5 O não fornecimento dos MATERIAIS será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

5- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS LIVROS:

5.1 Os Livros desta licitação serão recebidas:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Os equipamentos/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1– A contratada deverá entregar os MATERIAIS de acordo com as exigências no ato convocatório.



6.2 A Contratada será responsável pela instalação da Câmara Frigorífica no local indicado pelo Município, sendo que a instalação deverá ocorrer logo em seguida a aceitação da Câmara Frigorífica pela administração.

6.3 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.3. A Contratada deverá obrigatoriamente executar as entregas contratadas, nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, de-verá obrigatoriamente atender.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decor-

rência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos MATERIAIS ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

6.9 A garantia dos equipamentos produtos adquiridos será de 12 meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e Empresa que vier a ser a vencedora prestará assistência técnica, estaque deverá arcar com as despesas de traslado dos itens



adquiridos e/ou arcar com o deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo, esta assistência técnica será durante o período da garantia do referido itens adquiridos, e assistência técnica quando for necessária será no máximo 24 horas da abertura do chamado.

6.10. As revisões dos equipamentos/produtos adquiridos serão feitas de acordo com a garantido fabricante/fornecedor.

6.11. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso; e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

6.12. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato

7- DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

7.1A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.



- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo Pactuado;
- d) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

8- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

9.1A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.